

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05/11/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**ALTERA** dispositivos do Anexo Único da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus)”.

Artigo 1º - Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I– Insere, no art. 2.º, o inciso IV, § 1.º, I e II, §2.º, I e II, §3.º e §4.º:

“Art. 2.º ”

IV – quando realizadas nas modalidades virtual ou híbrida, em razão de situação excepcional que justifique a medida.

§ 1.º A realização de sessões plenárias nas modalidades virtual ou híbrida, será autorizada por Ato da Mesa Diretora, ad referendum do Plenário, mediante a ocorrência de:

(...)

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **020/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE EMENDA À LOMAN**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**ALTERA** dispositivos da Lei Orgânica do Município de Manaus – Loman, e dá outras providências”.

Artigo 1º - Os artigos 29, 35 e 65 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 29 ”

§ 2º A consulta aos documentos será garantida ao público no recinto da Câmara Municipal e, preferencialmente, por meio eletrônico, em plataforma digital oficial, assegurado o livre acesso e a transparência das informações:

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **013/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 559/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **79/2025**, que “**DISPÕE** sobre o auxílio-doença, salário-família e auxílio-reclusão no âmbito do serviço público municipal, e dá outras providências.”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o auxílio-doença, salário-família e auxílio-reclusão destinados aos servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo e seus dependentes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões às **Emendas 002, 007, 010, 011 e 012** e ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 008/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **78/2025**, que “**DISPÕE** sobre a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Manaus e da outras providências”.

Art. 1.º - Esta Lei Complementar estrutura o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Manaus, estabelece regras gerais de organização, funcionamento e responsabilidade por sua gestão e dá outras providências, em consonância com a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao **PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. 10/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 77/2025, que “**ALTERA** e revoga dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Os artigos 118, 122 e 123 da Lei Orgânica do Município de Manaus, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Relativo ao Regime Próprio da Previdência Social do Município de Manaus, em consonância com a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei. (Após interstício constitucional.)

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 180/2025**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), a qual tem por objetivo promover e facilitar o acesso das pessoas portadoras de doenças raras aos direitos estabelecidos em lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
